

RESOLUÇÃO N.º 209/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua **4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024**, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE)**, mediante Resolução do CSMP nº 206/2024, publicada no DOEMPCE nº 1680, de 23 de janeiro de 2024.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (*área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ*).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar, para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 53ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 25/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1693, de 09/02/2024, e exercício em 23/02/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

HALEY DE CARVALHO FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará